



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 029 DE 05 DE MARÇO DE 2008**

*“Estabelece procedimentos para a Transferência de  
Manutenção de Instituições de Ensino Estadual para o  
Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande.”*

O Conselho Municipal de Educação do Rio Grande, no uso de suas atribuições, com base no Inciso V, Artigo 10 da Lei Federal de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Orgânica Municipal,

***Resolve:***

Artigo 1º - Os procedimentos para a Transferência de Manutenção de Instituições de Ensino das Escolas Estaduais do Município, para o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande são regulados por esta Resolução.

Artigo 2º - A Transferência de Manutenção depende de prévia solicitação de autorização deste Conselho.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá encaminhar a esse Órgão Normativo ofício, comunicando o processo de Transferência de Manutenção, o Decreto Municipal e o Processo Estadual que informa o despacho.

Artigo 4º - Efetuado o pedido de autorização, a Comissão Verificadora CME/SMEC visitará a escola, a fim de preencher a ficha (em anexo) referente às condições do Estabelecimento de Ensino.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Em 05 de março de 2008.

**Câmara de Legislação e Normas para o Ensino Fundamental**

**Conselheiros:**

Alessandro Zinn Porto  
Elmo Swoboda  
Jane Luiza Branco Coelho  
Joelma Madruga Furtado

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: cme\_riogranders@yahoo.com.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

Luíza Sassone Edom  
Luisa Gislaine Alves Strzoda  
Marinês Vargas Soares

**Câmara de Legislação e Normas para a Educação Infantil**

**Conselheiros:**

Cleusa de Ávila Alaniz  
Denise Rodrigues Marques  
Ivo Lamar de Souza Mota  
Marilda Ventura de Carvalho  
Neci Maria Bandeira Coelho  
Sandra Mara de Oliveira

Aprovada, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 05 de março de 2008.

Prof<sup>ª</sup>. Marilda Ventura de Carvalho  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

---

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS  
e-mail: [cme\\_riogranders@yahoo.com.br](mailto:cme_riogranders@yahoo.com.br)